



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência dos servidores aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Tesouro Municipal de Santa Luzia ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Santa Luzia – IMPAS.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS, criado pela Lei nº 2.101, de 09 de julho de 1999, com alterações dadas pela Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, e pela Lei Complementar nº 2.940, de 30 de dezembro de 2008, passa a ser Unidade Gestora Única do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia, tendo por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo a arrecadação e a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos do § 20 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Art. 2º Os proventos de aposentadorias e pensões atualmente pagos pelo Tesouro Municipal passarão a ser pagos pelo Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia.

§ 1º O total bruto dos proventos e das pensões será objeto de repasse financeiro por parte do Tesouro Municipal.

§ 2º O valor a ser transferido deverá considerar o teto constitucional, nos termos do inciso XI do *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 3º O Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia deverá informar ao Executivo Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, o valor mensal a ser depositado em conta bancária de titularidade do IMPAS, para o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão citados no art. 2º desta Lei.

§ 1º O IMPAS deverá encaminhar o relatório analítico mensal da folha de pagamento.

§ 2º Os recursos deverão ser depositados em conta corrente específica indicada pelo IMPAS, no máximo até o dia 30 (trinta) de cada mês anterior à data do pagamento oficial dos aposentados e pensionistas que ocorrerá até o dia 05 (cinco) do mês da competência do benefício.

Art. 4º Os repasses financeiros serão utilizados exclusivamente para pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 5º Não ocorrendo os repasses previstos no art. 2º desta Lei na data prevista ou em data que implique atraso na folha de pagamento, o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia fará os pagamentos, sendo o repasse enviado ao Instituto corrigido pelos índices oficiais de indébito tributário.

Art. 6º Fica o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia responsável pela adequação na folha de pagamento para atender ao disposto nesta Lei.

§ 1º As adequações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cabendo aos referidos órgãos a total cooperação e integração para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, para a conclusão dos trabalhos de adequação na folha de pagamento previsto no *caput* deste artigo e consequente transferência da responsabilidade do pagamento da mesma, nos termos desta Lei para o IMPAS.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

próprias dos respectivos orçamentos.

Art. 8º Fica instituído o Anexo Único a esta Lei, que contém o quantitativo de aposentadorias e pensões atualmente pagos pelo Tesouro Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>03 / 12 / 21</u>
NOME: <u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matricula: 33.540</u>
<u>Emanuel</u>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO
(de que trata o art. 8º)

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>03 / 12 / 21</u>
NOME:	<u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA:	<u>Matricula: 33.540</u>
<u>Emanuel</u>	
SETOR DE PROTOCOLO	

SIMU SET 2021
Sistema de Gestão Pessoal
Folha Analítica - 09/2021 - Folha Normal
FOLHA ATUAL AINDA NÃO ENVIADA PARA CONTABILIDADE

=====

Funcionario	Proventos	Descontos
-------------	-----------	-----------

Total da(o) Coordenadorias: 400742 - PAGTO APOSENT.RPPS REF.MIL. V.V.100
Total de Funcionarios : 46
Total Proventos : 200.680,36
Total Descontos : 71.731,09
Total Líquido : 128.949,27

Total da(o) Coordenadorias: 400743 - PAGTO PENSÕES.RPPS E MILIT. V.V.100
Total de Funcionarios : 7
Total Proventos : 45.270,56
Total Descontos : 18.355,69
Total Líquido : 26.914,87

Total da(o) Secretarias: 4007 - SECR.MUN.ADM.GEST.PESSOAS
Total de Funcionarios : 53
Total Proventos : 245.950,92
Total Descontos : 90.086,78
Total Líquido : 155.864,14

SIMU SET 2021
Sistema de Gestão Pessoal
Folha Analítica - 09/2021 - Folha Normal
FOLHA ATUAL AINDA NÃO ENVIADA PARA CONTABILIDADE

=====

Funcionario	Proventos	Descontos
-------------	-----------	-----------

Total da(o) Coordenadorias: 400913 - PACTO PROF. INATIVOS-APOS.RPPS-100

Total de Funcionarios	:	7
Total Proventos	:	32.801,25
Total Descontos	:	2.298,24
Total Líquido	:	30.503,01

Total da(o) Secretarias: 4009 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

Total de Funcionarios	:	7
Total Proventos	:	32.801,25
Total Descontos	:	2.298,24
Total Líquido	:	30.503,01

SIMU SET 2021
Sistema de Gestão Pessoal
Folha Analítica - 09/2021 - Folha Normal
FOLHA ATUAL AINDA NÃO ENVIADA PARA CONTABILIDADE

F u n c i o n a r i o | P r o v e n t o s | D e s c o n t o s

T O T A L G E R A L

Total de Funcionários : 60
Total Proventos : 278.752,17
Total Descontos : 92.385,02
Total Líquido : 186.367,15